Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1785, de 01.06.94

-Dispõe sobre fixação de preços de hora/máquina, e dá outras providências.

DR. ADALBERTO BERGO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os preços públicos para locação de veículos e máquinas da Prefeitura, de conformidade com a Lei Nº 726 de 14 de outubro de 1994, ficam fixados a partir de 01.06.94, como segue:

I - Patrol Niveladora-CR$ 33.032,00;
II - Retroescavadeira e Pá Carregadeira-CR$ 21.613,00;
III - Terraplanagem em terrenos será cobrado por hora/máquina;
IV - Caminhão por viagem dentro do perímetro urbano-CR$ 18.608,00;
V - Caminhão por viagem fora do perímetro urbano, a combinar;
VI - Carregamento, veículos de terceiros-CR$ 11.699,00.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e todos os Decretos anteriores, especialmente o Decreto nº 1775 de 02 de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse , em 01 de junho de 1994.

JOÃO SOLIDÁRIO DE SOUZA
- Chefe de Gabinete -

DR. ADALBERTO BERGO
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura.

MARIA APARECIDA M.PAVANELLO
- Secretária -